

**ORIENTAÇÃO NORMATIVA /SEGES Nº 2, DE 06 DE JUNHO DE 2016**

**ANEXO I - LISTA DE VERIFICAÇÃO**

**PROCESSO Nº 23232.000690/2019-97**

ATOS ADMINISTRATIVOS E DOCUMENTOS A SEREM VERIFICADOS	SIM	NÃO	FOLHA	OBS.
1. O procedimento licitatório foi iniciado com a abertura de processo administrativo devidamente autuado e numerado, quando processo físico, ou registrado quando processo eletrônico?	<b>X</b>			( )
2. Consta a solicitação/requisição do objeto, elaborada pelo agente ou setor competente?	<b>X</b>			( )
3. Encontra-se prevista a exigência de amostra ou prova de conceito para algum item?		<b>X</b>		( )
o 3.1 A exigência está clara, precisa e acompanhada de metodologia de análise?		<b>NA</b>		( )
o 3.2 A exigência está prevista na fase de aceitação, após a etapa de lances, e apenas para o vencedor?		<b>NA</b>		( )
4. A autoridade competente da unidade demandante justificou a necessidade da contratação e aprovou o Termo de Referência 4.1 No caso de contratação por registro de preços, a autoridade competente justificou a utilização do SRP com base em alguma das hipóteses previstas no artigo 3º do Decreto nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013?	<b>X</b>			( )
5. A autoridade competente da unidade demandante definiu o objeto do certame de forma precisa, suficiente e clara?	<b>X</b>			( )
6. Há autorização da autoridade competente permitindo o início do procedimento licitatório?	<b>X</b>			( )
7. A autoridade competente designou o pregoeiro e a respectiva equipe de apoio?	<b>X</b>			( )
o 7.1 A equipe de apoio é formada, na sua maioria, por servidores ocupantes de cargo efetivo ou emprego público, preferencialmente, na entidade promotora da licitação?	<b>X</b>			( )
8. No caso de licitação para registro de preços a Administração realizou o procedimento de Intenção de Registro de Preços – IRP, visando o registro e a divulgação dos itens a serem licitados?		<b>NA</b>		( )
o 8.1 No caso de dispensa da divulgação da Intenção de Registro de Preços – IRP, há justificativa do órgão gerenciador?		<b>NA</b>		( )
o 8.2 No caso de existir órgãos ou entidades participantes, a Administração consolidou as informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos termos de referência encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização?		<b>NA</b>		( )
o 8.3 A Administração confirmou junto aos órgãos ou entidades participantes a sua		<b>NA</b>		( )

concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos, preços estimados e termo de referência?				
9. Foi realizada ampla pesquisa de preços do objeto da licitação baseada em critérios aceitáveis na forma prevista na IN SLTI/MP nº 5, de 27 de junho de 2014?	<b>X</b>			( )
<ul style="list-style-type: none"> <li>○ 9.1 Tratando-se de serviço, existe orçamento detalhado em planilhas que expresse a composição de todos os seus custos unitários baseado em pesquisa de preços praticados no mercado do ramo do objeto da contratação?</li> </ul>		<b>NA</b>		( )
<ul style="list-style-type: none"> <li>○ 9.2 Para fins de orçamentação e análise de vantajosidade nas licitações de bens e serviços, foram priorizados os parâmetros previstos nos incisos I (Portal de Compras Governamentais) e III (contratações similares de outros entes públicos) do art. 2º da IN SLTI/MP nº 5, de 2014?</li> </ul>	<b>X</b>			( )
10. O procedimento licitatório possui a indicação do recurso próprio para a despesa, caso não seja SRP?	<b>X</b>			( )
11. Há minuta de edital e anexos?	<b>X</b>			( )
<ul style="list-style-type: none"> <li>○ 11.1 termo de referência;</li> </ul>	<b>X</b>			( )
<ul style="list-style-type: none"> <li>○ 11.2 contrato ou documento assemelhado;</li> </ul>	<b>X</b>			( )
<ul style="list-style-type: none"> <li>○ 11.3 ata de registro de preços, se for o caso; e</li> </ul>		<b>NA</b>		( )
<ul style="list-style-type: none"> <li>○ 11.4 planilha de quantitativos e custos unitários, se for o caso (serviço).</li> </ul>		<b>NA</b>		( )
12. No caso de realizada a licitação por pregão presencial, consta a justificativa válida quanto à inviabilidade de utilizar-se o formato eletrônico?		<b>NA</b>		( )
13. O edital prevê a forma de apresentação da proposta comercial, com a indicação precisa de como o valor deve ser ofertado (total ou por item), incluindo, caso necessário, a apresentação da planilha de custos?	<b>X</b>			( )
14. O Edital estabelece prazo razoável de validade das propostas comerciais compatível com a duração do certame e dentro dos prazos previsto na legislação vigente?	<b>X</b>			( )
15. O edital fixa o prazo de envio de documentos complementares à habilitação de acordo com a IN nº 1, de 26 de março de 2014 (mínimo 120 minutos), pela ferramenta de convocação de anexo?	<b>X</b>			( )
16. Foram consultados os decretos que dispõem sobre margem de preferência?	<b>X</b>			( )
17. Foi prevista a aplicação dos benefícios dispostos nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, e seu regulamento, o Decreto nº 8.538, de 6 de outubro de 2015?		<b>NA</b>		( )
18. Os autos foram instruídos com parecer jurídico?	<b>X</b>			( )
<ul style="list-style-type: none"> <li>○ 18.1 Houve alteração sugerida pela assessoria jurídica, bem como o retorno dos autos para parecer conclusivo, caso aquela tenha requerido?</li> </ul>		<b>X</b>		( )

○ 18.2 Houve algum ponto em que não foi aceita a recomendação da assessoria jurídica com a devida justificativa para tanto?	X			( 1 )
19. O prazo definido para publicação é adequado ao objeto da licitação, considerando a complexidade do objeto, em respeito aos princípios da publicidade e da transparência?	X			( )
○ 19.1 Quanto ao âmbito de publicação houve obediência ao disposto no art. 17 do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005 e IV, §1º da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011?	X			( )

ITEM	OBSERVAÇÃO
1	Quanto aos itens 44 e 45, a elaboração de planilha de custos e formação de preços não se aplica à presente contratação, vez que o subitem 2.9, b, do anexo V da IN SEGES/MP nº 05/2017, estabelece a obrigatoriedade do referido elemento especificamente para as contratações de serviços contínuos com dedicação de mão de obra exclusiva, o que não é o caso.

NA – Não se aplica.



Muriaé, 28 de junho de 2019.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS  
GERAIS

RELATÓRIO Nº 145/2019 - MURCOCCONT (11.06.05.01.01)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Juiz de Fora-MG, 28 de Junho de 2019

15\_Checklist\_SEGES\_I.pdf

Total de páginas do documento original: 3

*(Assinado digitalmente em 01/07/2019 11:00 )*

WILLIAN SILVA COUTINHO

ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO

1750996

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifsudestemg.edu.br/documentos/>  
informando seu número: **145**, ano: **2019**, tipo: **RELATÓRIO**, data de emissão: **28/06/2019** e o código  
de verificação: **b72da25f28**